



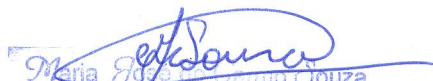
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1827/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data  
publiquei no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 1827  
de 31 de 03 de 2000  
Gsia 31 de 03 de 2000

  
Maria Eda de Almeida Souza  
Assessoria Técnica

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

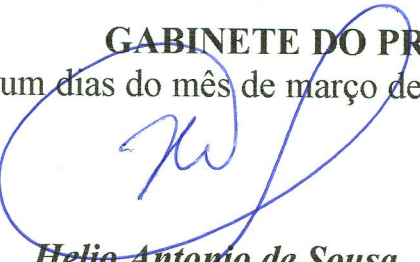
**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 05(cinco) parcelas de R\$8.0000,00(oito mil reais), visando a sua participação no CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL, da 1ª DIVISÃO, do ano de 2000;**

**Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação 03.10.08.46.224.2.041-3233 – Contribuições Correntes;**

**Art. 3º - Fica, também, autorizada a celebração de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO financeira com o GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE;**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31-03-2000).**

  
**Helio Antonio de Sousa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**